

LEI Nº 904/2022

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Ementa: “*Institui a Feira Municipal de Artesanato, Cultura e Gastronomia de Santana do Araguaia*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Institui a Feira de Artesanato, Cultura e gastronomia de Santana do Araguaia, nos termos desta Lei.

Parágrafo Único – O objetivo da feira além de, criar e manter um espaço para produtores artesãos e artistas, assim como diferentes propostas gastronômicas, é também demonstrar cidadania; propiciando um ambiente de convívio e paz.

Art. 2º - O espaço destinado às atividades da Feira de Artesanato, Cultura e Gastronomia na Praça da Bíblia, com funcionamento aos domingos das 15 (quinze) horas às 22 (vinte e duas) horas.

Art. 3º - Os expositores deverão utilizar, exclusivamente, o espaço da Praça da Bíblia.

§ 1º - Os expositores titulares terão direito à somente um box, com metragem e formato a ser designada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento.

§ 2º - O expositor titular da Feira de Artesanato, cultura e gastronomia terá direito a expor exclusivamente artesanato local ou regional e alimentos produzidos pelos próprios expositores, sendo vedada a revenda de objetos e equipamentos eletrônicos.

Art. 4º - A organização, funcionamento e normas da feira dar se à pór composição de um conselho municipal de artesões e artesãs, economia solidária, artistas locais e poder público municipal, composto através de edital público

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 30 de dezembro de 2022.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 30 de dezembro de 2022.

CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

